



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 170

DE 24 de JUNHO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A -
REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO
DE CONCESSÃO - RECONHECE A
EXISTÊNCIA DE Desequilíbrio
ECONÔMICO - FINANCEIRO -
RECOMENDA ÀS PARTES A
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO E
SUBMETE AO PODER CONCEDENTE O
PLANO DE CONTAS DA
CONCESSIONÁRIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077.678/2002, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

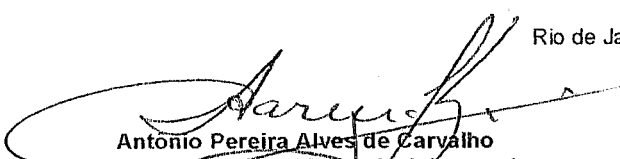
DELIBERA:

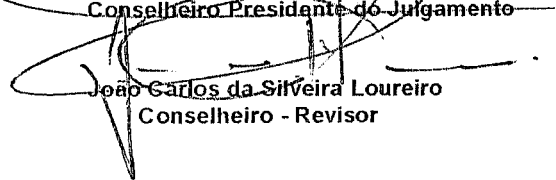
Art. 1º - Pela retificação do item 5 da deliberação AGETRANSP nº 163/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

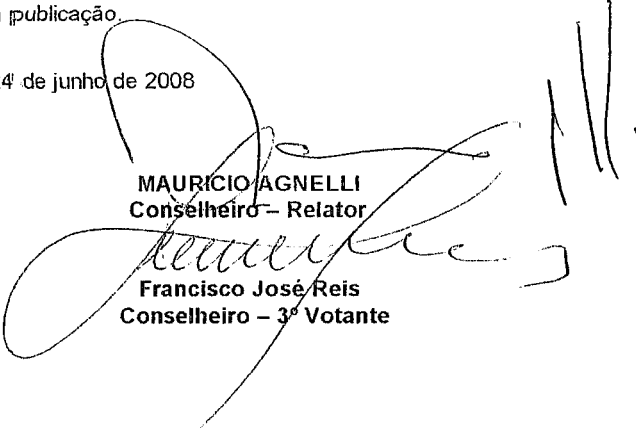
"Art. 5º - submeter ao Poder Concedente, após aprovação pelo Conselho - Diretor da AGETRANSP, e através de Ofício a ser expedido pela Presidência desta AGETRANSP, o Plano de Contas apresentado, em conformidade com o anexo IV do contrato de concessão e encaminhado pela Concessionária Barcas S/A, através da CT - BARCAS S/A - NAR - Nº 104/2008, constante do anexo III do presente feito".

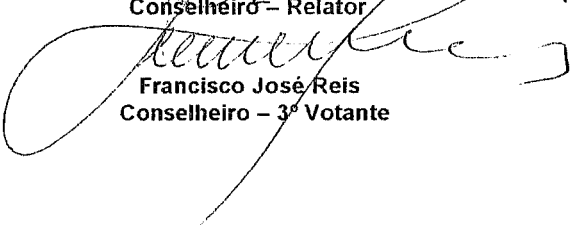
Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008


Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro - Revisor


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro - Relator


Francisco José Reis
Conselheiro - 3º Votante

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 170 DE 24 DE JUNHO DE 2008
CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO - RECONHECE A EXISTÊNCIA DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO - RECOMENDA ÀS PARTES A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO E SUBMETE AO PODER CONCEDENTE O PLANO DE CONTAS DA CONCESSIONÁRIA.
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF , no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077.678/2002, por unanimidade dos Conselheiros Votantes
DELIBERA:
Art. 1º - Pela retificação do item 5 da deliberação AGETRANSF nº 163/08, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - submeter ao Poder Concedente, após aprovação pelo Conselho - Diretor da AGETRANSF, e através de Ofício a ser expedido pela Presidência desta AGETRANSF, o Plano de Contas apresentado, em conformidade com o anexo IV do contrato de concessão e encaminhado pela Concessionária Barcas S/A, através da CT - BARCAS S/A - NAR - Nº 104/2008, constante do anexo III do presente feito".
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008 ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO Conselheiro Presidente do Julgamento MAURÍCIO AGNELLI Conselheiro - Relator JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO Conselheiro - Revisor FRANCISCO JOSÉ REIS Conselheiro - 3º Votante Id: 576203. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
PORTARIA AGENERSA Nº 060 DE 18 DE JUNHO DE 2008
CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-12/020.315/2007,

CONSIDERANDO:

- a Instrução Normativa nº 002, que dispõe sobre a utilização dos recursos computacionais da rede corporativa da AGENERSA; e

- o disposto no art. 3º, §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Normatização Computacional no âmbito da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Cláudio José Ascenção de Andrade, matrícula 211-3
Marcus Simonini Ferreira, matrícula 139-6
Fábio de Lima Oliveira, matrícula 274-1

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Rio de Janeiro, 18 de junho de 2008 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Presidente Id: 574232. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE PESSOAL DESPACHOS DA DIRETORA DE 20.06.2008
Proc. nº E-12/476089/2008 - EMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, matr. nº 24/000.770-8. DEFIRO o abono de permanência a partir de 10.09.2007 até a data da publicação voluntária ou compulsória.
DE 23.06.2008
Proc. nº E-12/201726/2007 - VILMA OLIVEIRA CONTE, Oficial de Administração Nível 1 Padrão J, matr. nº 24/000.181-8. Fixa os proventos mensais de inatividade a contar de 11.05.2007, tornando nula a publicação da fixação no D.O. de 11.06.2007.
Proc. nº E-12/202798/2007 - IDA GUARIENTO DE ASSUMPÇÃO, Oficial de Administração, Nível 1, Padrão J, matr. nº 24/000.241-0. Fixa os proventos mensais de inatividade a contar de 27.03.2007, tornando nula a publicação da fixação no D.O. de 20.04.2007.
Proc. nº E-12/257955/2007 - MARLENE DE MESQUITA, Oficial de Administração, Nível 1, Padrão J, matr. nº 24/000.902-7. Fixa os proventos mensais de inatividade a contar de 02.07.2007, tornando nula a publicação da fixação no D.O. de 16.07.2007.
Proc. nº E-12/264797/2008 - VANDA MARIA CARMEM PENA, Oficial de Administração, matr. nº 24/001.598-2. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço como verba de terceiros no período de 01.01.1978 a 31.07.1978, no total de 212 dias de efetivo exercício, conforme informação de Chefe de Seção de Controle e Benefício.
Proc. nº E-12/475988/2008 - NIVALDA VIDAL BARROSO, Oficial de Administração, 1ª Categoria, matr. nº 24/000.181-8. Fixa os proventos mensais de inatividade a contar de 04.06.2006, tornando nula a publicação da fixação no D.O. de 29.05.2008.

DE 24.06.2008
Proc. nº E-12/242311/2008 - UBIRATAN DA CRUZ PINHEIRO, matr. nº 24/000.681-7. AUTORIZO a inclusão de dependente.
Proc. nº E-12/267802/2008 - ROBERVAL MENDES DA SILVA OLIVEIRA, matr. nº 24/001.198-1. AUTORIZO a contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, das férias não gozadas pelo servidor, relativas aos exercícios de 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1997 e de 1998, de acordo com o art. 80, inciso VIII do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.
Proc. nº E-12/478088/2008 - PAULO ROBERTO DA PENHA BERNARDO, Assistente Técnico de Trânsito, matr. nº 24/001.215-3. AUTORIZO a contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, das férias não gozadas pelo servidor, relativas aos exercícios de 1980, 1981, 1984, 1986, 1987, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997 e de 1998, de acordo com o art. 80, inciso VIII do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Id: 577741. A faturar por empenho
 AVISO A Secretaria de Estado da Casa Civil comunica a todos os órgãos da Rede Governo que foi iniciado, em 16 de junho do corrente, o processo de migração da nova rede integrada de telefonia corporativa, que compreende as alterações dos números fixos, informando ainda que o link www.detel.rj.gov.br/site/catalogo.html disponibiliza para consulta o catálogo oficial dos novos telefones migrados, atualizado diariamente. Finalmente, esclarece que o consórcio OI/TELEMAR manterá o serviço de gravação indicando o novo número, quando acionado o antigo, por 60 dias.
 GOVERNO DO Rio de Janeiro SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR DE 13/06/2008

APOSENTA **CELMA VIEIRA BARROSO PEREIRA**, Assistente Administrativo, nível 071.4, matrícula nº 292.496-7, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta nº E-26/80.629/2003.

Id: 577256. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo
--

ATOS DO SECRETÁRIO DE 16/05/2007
*WALDEMAR CESAR DA SILVA RAMOS , matrícula nº 932.082-1, CPF nº 048211587-44, brasileiro, nascido em 21 de setembro de 1963, do sexo masculino, Carteira de Identidade nº 332956 expedida pelo MAR, Título de Eleitor nº 204764003-02, Zona 020ª, Seção 0030ª, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 122050775-80, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Governo, por Decreto do Senhor Governador de Estado, de 08 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 2007, tomou posse em 09 de fevereiro de 2007, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2007. Omitido no D.O. de 18/05/2007.
DE 18/09/2007
*CLÁUDIO JOSÉ GUEDES ARANHA , matrícula nº 932.301-5, CPF nº 965.583.937-00, brasileiro, nascido em 14 de julho de 1970, do sexo masculino, Carteira de Identidade nº 2045788-0, expedida pelo CRA, Título de Eleitor nº 756415903-37, Zona 188ª, Seção 0019ª, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 180003256-38, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Governo, por Decreto da Senhor Governador de Estado, de 05 de março de 2007, publicado no Diário Oficial de 06 de março de 2007, tomou posse em 06 de março de 2007, com validade a contar de 01 de março de 2007. *Omitido no D.O. de 20/09/2007.
Id: 576069
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.05.2008
*Processo nº E-15/000.119/2008 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A , com base no parecer nº 006/AJUR-CMA, constante dos autos do processo nº E-15/000.119/2008, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. *Omitido no D.O. de 15/05/2008.
Id: 577658

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 14.05.2008
*Processo nº E-15/000.119/2008 - Autorizo , com base no parecer da Assessoria Jurídica nº 006/2008 - CMA de folhas 32/34, a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, para prestação de serviços de acesso à Rede de Comunicação de Dados, denominado "PROJETO INFOVIA-RJ", pelos órgãos desta SEGOV, explicitados às fls. 10, visando a integração a todos os órgãos do Governo Estadual à rede de informática, na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. *Omitido no D.O. de 15/05/2008.
Id: 577657

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
--

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.06.2008
Processo nº E-01/4769/2002 - TORNO SEM EFEITO o despacho homologatório de 22.12.2006, publicado no D.O. de 27.12.2006, que aprovou a decisão prolatada pelo Conselho Pleno do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2.061/2006, de interesse de ANDRÉA MOREIRA VALENTE .
Id: 577746
SUBSECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE 05/06/2008
APOSENTA CIRENE GABRI KORT KAMP, Prof. Ass. Adm. Educ. II, B, Ref. 7, matrícula 0502599-4, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/6710050/2007.

DE 06/06/2008
APOSENTA MARIA ELIZABETH FARAH PURGER, Prof. Inspetor Escolar D, Ref. 9, matrícula 0501433-7, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/3310249/2006.
DE 16/06/2008
APOSENTA NILMA FARIA ALBINO ORLANDO, Prof. Ass. Adm. Educ. I, C, Ref. 8, matrícula 0047071-6, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/2900036/1995.
DE 18/06/2008
APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
CELME GOMES DOS SANTOS , Prof. Docente II, D, Ref. 9, matrícula 0153655-6. Proc. nº E-03/10400659/2007.
LÚCIA MARIA GUINÂNCIO SANTOS , Prof. Docente II, B, Ref. 7 matrícula 0518447-8. Proc. nº E-03/6610196/1998.
DE 19/06/2008
APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
DARLENE ALVES DA SILVA RODRIGUES , Prof. Ass. Adm. Educ. II, C, Ref. 8, matrícula 0186334-9. Proc. nº E-03/1310674/2007.
MARIA LÚCIA MAGALHÃES FERREIRA , Nutricionista A, matrícula 0001155-1. Proc. nº E-08/604895/2007.

DE 20/06/2008
APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
ISABEL DA SILVA LABREGO , Servente I, matrícula 0164063-0. Proc. nº E-03/7910245/2007.
MARIA ESTHER FERREIRA FONSECA , Médico A, matrícula 0002472-9. Proc. nº E-08/604260/2007.
DE 23/06/2008
APOSENTA JORGE ARAÚJO DE MELO, Prof. Ass. Adm. Educ. I, C, Ref. 8, matrícula 0129876-9, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/8611094/2007.
APOSENTA JUCELI DUARTE CARVALHO, Prof. Docente I, C, Ref. 8, matrícula 0515075-0, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal de 1988. Proc. nº E-03/6910028/1998.
APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.
MARIA DA GRAÇA TÁPEA LOPES , Prof. Docente I, C, Ref. 8, matrícula 1513788-8. Proc. nº E-03/10001981/2007.
SÔNIA REGINA STUTZ PINTO , Prof. Docente II, D, Ref. 9, matrícula 0156795-7. Proc. nº E-03/3110021/2007.

THEREZA CHRISTINA NEVES DE OLIVEIRA, Prof. Docente II, D, Ref. 9, matrícula 0231005-0. Proc. nº E-03/10201497/2008.

APOSENTA MÁRCIA MONTEIRO DE ARAÚJO GONÇALVES, Prof. Docente II, A, Ref. 6, matrícula 0187884-2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/2310593/2007.

APOSENTA os servidores, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal.

ELZA JOVELINA EMÍLIO, Servente - CIEP, matrícula 5009668-4, Proc. nº E-03/8610542/2007.

MARIA ALICE DE SOUZA CEZAR, Prof. Docente II, B, Ref. 6, matrícula 0080991-3, Proc. nº E-03/4326/2008.

DE 24/06/2008
APOSENTA os servidores, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal.
MARIA JOSÉ DE CASTRO TORRES , Prof. Docente II, C, Ref. 7, matrícula 0236303-4, Proc. nº E-03/10300709/2007.
MARIA LUÍZA DOS SANTOS , Servente I, matrícula 1204546-4. Proc. nº E-03/10101038/2007.
APOSENTA JORGE ARAÚJO DE MELO, Prof. Docente I, C, Ref. 8, matrícula 0134368-0, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-03/8611313/2007.
APOSENTA REGINA RODRIGUES SIMÕES, Prof. Docente I, C, Ref. 4, matrícula 0846880-3, nos termos da alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40, combinado com o § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal. Proc. nº E-03/10200933/2007.

APOSENTA os servidores, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

ÂNGELA MARIA PEREIRA, Prof. Docente I, C, Ref. 7, matrícula 0235148-4. Proc. nº E-03/2110182/2008.

ANA MATILDES GABRY CÂMARA DE MORAES, Prof. Docente II, B, Ref. 7, matrícula 0184397-8. Proc. nº E-03/1410419/2006.

ADEZILMA MOURA DEMARIA, Prof. Docente II, C, Ref. 8, matrícula 0021839-6. Proc. nº E-03/10101597/2006.

CLEBER GOMES DA ROCHA, Prof. Docente I, D, Ref. 9, matrícula 1168176-4. Proc. nº E-03/1020452/1999.

EDNÉA DE FÁTIMA ZAVOLI WERMELINGER, Prof. Docente II, B, Ref. 7, matrícula 0187467-6. Proc. nº E-03/10500382/2008.

JOÃO BATISTA DA SILVA, Prof. Docente I, C, Ref. 7, matrícula 0239109-2. Proc. nº E-03/10203235/2007.

SÍLVIA VIANNA DE MATTOS, Prof. Docente I, C, Ref. 7, matrícula 0281732-8. Proc. nº E-03/10100427/2007.

SUELY PENHA DA SILVA CASTRO, Prof. Docente I, C, Ref. 8, matrícula 0681721-7. Proc. nº E-03/11203341/2006.

WANDA LÚCIA MELO SILVA, Prof. Docente II, C, Ref. 8, matrícula 0153192-0. Proc. nº E-03/2010023/2004.

Id: 577731
DE 24.06.2008
DEMITE SANDRA PADILHA LOPES , Professor Docente II, Nível A, Referência 4 matrícula nº 293.682-1, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar 85/96, em razão de ter faltado 10 (dez) dias consecutivos, face ao apurado no inquérito administrativo nº E-03/10.900.886/2005.

Id: 577364
DE 25/06/2008
DESIGNA os servidores GUSTAVO GUBERMAN DE ANDRADE, matrícula 0931684-5, MARIA STELLA DE M. UCHOA DO AMARAL, matrícula 0936741-8 e DIOGENES DE ANDRADE FILHO, matrícula 0931936-9, para compor o Comitê de Gestão do Contrato de prestação de serviços técnicos especializados para consultoria na implantação do Modelo de Certificação de Recursos Humanos, para o Sistema de Gestão Administrativa do Estado, visando ao estabelecimento de uma gestão integrada e descentralizada, no nível da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, denominada de Rede de APG - Assessorias de Planejamento e Gestão, decorrente do Contrato nº 002/2008, firmado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, processo nº E-01/60785/2008.

Id: 577621
ATO DO COORDENADOR DE 24.06.2008
INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora LÚCIA REGINA PINTO MERLIN , Professor Assistente de Administração Educacional II, Nível C, ref. 6, matrícula nº 248.138-0, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V do Decreto-Lei nº 220/75. Processo nº E-03/10.002.090/2004.
Id: 577575

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO D.O. DE 20/06/2008 PÁGINA 4 - 2ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 17/06/2008
Processo nº E-05/CIDE-027/1996 Onde se lê: ...para o nível "I" da Classe III... Leia-se: ...para o nível "L" da Classe III...
Id: 577622. A faturar por empenho
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA CONJ FESP RJ/SSCS Nº12 DE 25 DE JUNHO DE 2008
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESP RJ e o SUB-SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL - SCS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.182, de 02/01/2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2008, Decreto nº 41.125, de 09/01/2008, que aprova o Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias - QDRD para o exercício de 2008, Decreto 41.162, de 30/01/2008, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece Normas para a execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2008, Decreto nº 39.054, de 24/03/2006, que dispõe sobre a descentralização dos créditos orçamentários do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: A presente Portaria Conjunta tem por objeto a cooperação dos órgãos e entidades participantes para atender as despesas a que se refere o processo nº E-03/2981/2008 de 01/04/2008, destinadas a produção de vídeo de sensibilização apresentados nos seminários de lançamento do Programa Estadual de Gestão Escolar que ocorreram em Resende (28/05/2008), Nova Friburgo (02/06/2008), Rio de Janeiro (03/06/08), Niterói (04/06/2008), Campos (05/06/2008) e